



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº. 44 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº. 44 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.
APROVADO(A) NA SESSÃO Nº. 312
EM 07/12/12 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
P/LSA DA CM./P.A. 07/12/12
PRESIDENTE

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS	
						FONTES	VALOR
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	000	379.000,00
	26.453.008.2.117 - Gestão das Ações do Transporte	3.3.90.30	0	1	P	000	10.000,00
	04.122.008-2.105 - Gestão das Ações da Secretaria de Serviços Público	3.1.90.04	0	1	P	000	225.000,00
03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	04.122.009-2.120- Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39	0	1	P	000	141.000,00
03.13.00 - Secretaria Extraordinária de Turismo, Cultura e Esporte	23.122.011-2.137- Apoio à Secretaria de Turismo, cultura e esporte	3.3.90.39	0	1	P	000	14.000,00
03.06.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.006-2.230- Gestão das Ações de Administração e Finanças	3.3.90.35	0	1	P	000	100.000,00
03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	04.122.007-2.232- Gestão das Ações de Infra Estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.30	0	1	P	000	28.000,00
03.88.00 - Encargos Gerais do Município	28.846.888-8.888 Encargos Gerais do Município	4.6.90.71	0	1	P	000	215.000,00

RECEBIMENTO PROT Nº 530
28/11/12
Valdina Ribeiro
Secretária Administrativa

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.014-2.142- Gestão das Ações de Assistência Social	3.3.90.30	0	1	P	000	8.000,00
		3.3.90.39	0	1	P	000	16.000,00
	08.243.014-2.151- Manutenção do Programa PRÓ-JOVEM	3.3.90.39	0	1	P	000	31.000,00
	08.244.014-2.182- Manutenção do restaurante Popular	3.3.90.39	0	1	P	000	75.000,00
	08.244.014-2.183- Manutenção da Cozinha Comunitária	3.3.90.39	0	1	P	000	38.000,00
03.07.00 - Secretaria Municipal de Educação	04.122.006-2.230- Gestão das Ações do Desenvolvimento do Ensino Médio	3.1.90.04	0	1	P	000	37.000,00
		3.1.90.09	0	1	P	000	63.000,00
		3.1.90.11	0	1	P	000	20.000,00
TOTAL							1.400.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 000							1.400.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							1.400.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ANULAÇÕES	
						FONTE	VALOR
03.09.00 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.452.008.2.112 - Serv. de limpeza de Lixo, lograd. públicos e pátios de feira	3.3.90.39	0	1	P	042	665.000,00
	26.453.008.2.117 - Gestão das Ações do Transporte	3.3.90.30	0	1	P	042	10.000,00
03.10.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	04.122.009-2.120- Gestão das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.39	0	1	P	042	200.000,00
03.13.00 - Secretaria Extraordinária de Turismo, Cultura e Esporte	23.122.011-2.137- Apoio à Secretaria de Turismo, cultura e esporte	3.3.90.39	0	1	P	042	14.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

03.06.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	04.122.006-2.230- Gestão das Ações de Administração e Finanças	3.3.90.39	0	1	P	042	100.000,00
03.08.00 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Meio Ambiente	04.122.007-2.232- Gestão das Ações de Infra Estrutura e Meio Ambiente	3.3.90.30	0	1	P	042	243.000,00
03.11.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	08.122.014-2.142- Gestão das Ações de Assistência Social	3.3.90.39	0	1	P	042	55.000,00
	08.244.014-2.182- Manutenção do restaurante Popular	3.3.90.39	0	1	P	042	75.000,00
	08.244.014-2.183- Manutenção da Cozinha Comunitária	3.3.90.39	0	1	P	042	38.000,00
TOTAL							1.400.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 042							1.400.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES							1.400.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretariats a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 2012.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI ____/2012.

Com fulcro no art. 106 do Regimento Interno desta Casa apresento as razões do presente Projeto de Lei, pelo que passo a expor:

A solicitação de crédito do Projeto de Lei aqui encaminhado, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) visa atender o cumprimento da execução dos diversos contratos com fornecedores, e com as Secretarias Municipais de Paulo Afonso.

Na Lei Orçamentária para o Ano de 2012, o valor previsto para os Royalties FONTE 042, é de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais), ocorre que houve um redução considerável do repasse dos Royalties referentes a CFRH para o Município de Paulo Afonso. Inclusive a previsão do valor do repasse, já divulgada no site da ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para os meses de Novembro e Dezembro 2012 será inferior ao repasse de um único mês do ano de 2011.

A arrecadação do ano de 2012 ficará em torno de R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), quase dois milhões a menos do que o previsto no Orçamento 2012.

Com a arrecadação em queda pode haver prejuízo dos fornecedores visto que embora exista recurso orçamentário para a fonte 042-Royalties não existe o recurso financeiro. Diante do exposto, a fim de garantir o cumprimento dos contratos, os serviços das Secretarias, e a manutenção dos serviços inclusive essenciais ao Município de Paulo Afonso, solicitamos em caráter de urgência, através do presente crédito que seja transformado (anulado) o valor orçamentário de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) da fonte 042 de Royalties, e reforçado o mesmo valor na Fonte 000 onde existirá recurso financeiro para o cumprimento das obrigações citadas acima, conforme evidenciado no Projeto de Lei.

Na certeza de haver justificado o presente projeto, ficamos no aguardo da discussão, votação e aprovação, para posterior sanção.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.